MULTIPLIX MULTISSETORIAL FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 14.770.038/0001-58

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Artesanal MCMS Ltda.
Data de Registro:	08/jan/2012	**Custodiante:**	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	Multiplix Consultoria e Cobranças Ltda.
Subclasses:	Sênior, Sub. Mezanino e Júnior		

Política de Investimento	**Direitos Creditórios –** Em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50,0% de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios. A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios representados por: (i) direitos e títulos representativos de crédito; (ii) valores mobiliários representativos de crédito; (iii) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em Direitos Creditórios não-padronizados; e (iv) cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Padronizados. **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos financeiros: (i) títulos públicos federais; (ii) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (iii) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas "(i)" e "(ii)"; e (iv) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas "(i)" a "(iii)".
Critérios de Elegibilidade	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) Direitos Creditórios Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente pode representar no máximo 10,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; (ii) Direitos Creditórios Cedidos adquiridos dos 3 maiores Cedentes podem representar no máximo 25,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; (iii) Direitos Creditórios Cedidos adquiridos dos 5 maiores Cedentes podem representar no máximo 40,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; (iv) Direitos Creditórios devidos do maior Devedor podem representar no máximo 10,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; (v) Direitos Creditórios devidos dos 3 maiores Devedores somados podem representar no máximo 25,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; (vi) Direitos Creditórios devidos dos 5 maiores Devedores somados podem representar no máximo 40,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; (vii) Direitos Creditórios com prazo de vencimento superior a 180 dias podem representar no máximo 33,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; (viii) na Data da Aquisição e Pagamento, os Devedores não podem apresentar qualquer valor em atraso há mais de 30 dias corridos com o Cedente da respectiva cessão; e (ix) Os Direitos Creditórios representados por notas comerciais, cédulas de crédito bancário ou cédulas de crédito imobiliário, devem ter o prazo de vencimento das parcelas de no mínimo 5 dias corridos e no máximo 60 meses.
Condições de Cessão	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (i) os Direitos Creditórios devem ser constituídos de acordo com as formalidades exigidas pelas normas em vigor; (ii) os Direitos Creditórios devem ser oriundos de operações realizadas entre Cedentes e Devedores, podendo ser pessoas física ou jurídica, e este último que tenham sede ou filial no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral; (iii) ser devidos por pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; (iv) os Direitos Creditórios devem se encontrar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza; e (iv) os Direitos Creditórios e seus respectivos Cedentes e Devedores devem ser selecionados de acordo com a Política de Crédito.
Condições de Aquisição	O Fundo somente adquirirá cotas de FIDCs, que na Data de Aquisição, atendam às seguintes condições de aquisição, a serem verificadas pela Gestora para a aquisição de cotas de FIDCs pelo Fundo: (i) que os FIDCs não tenham pendente nenhum evento de avaliação ou evento de liquidação; (ii) os FIDCs estejam devidamente registrados perante a CVM; e (iii) a aquisição das cotas de FIDCs pelo Fundo deverá ter sido previamente aprovada pela Gestora. As Cotas de emissão de FIDCs, que por equiparação são consideradas Direitos Creditórios, não estão sujeitos ao atendimento aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão, entretanto deverão cumprir as condições de aquisição definidas acima, conforme a Cláusula 15.27 do Regulamento.
Limites de Concentração	A Aplicação de recursos em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor está limitada a 20,0% do Patrimônio Líquido da Classe. Por ser destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, o limite referido acima poderá ser aumentado quando: (i) O Devedor ou coobrigado: (i.a) Tenha registro de companhia aberta; (i.b) Seja instituição financeira ou equiparada; ou (i.c) Seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do Direito Creditório elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM; ou (ii) Se tratar de aplicações em: (ii.a) Títulos públicos federais; (ii.b) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e (ii.c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas "(ii.a)" e "(ii.b)". O Fundo poderá realizar operações de aquisição de Direitos Creditórios originados ou cedidos pela Gestora ou suas partes relacionadas até o limite de 100,0% do Patrimônio Líquido do Fundo.
Benchmark	Cotas Seniores: CDI + 4,0% ao ano. Cotas Subordinadas Mezanino 2: CDI + 6,5% ao ano.
Subordinação	Desde a Data da 1ª de Integralização de Cotas Seniores até a última Data de Pagamento, deverá ser mantida a Relação Mínima Sênior, qual seja, a relação entre a soma dos valores das Cotas Subordinadas Júnior e das Cotas Subordinadas Mezanino e o Patrimônio Líquido do Fundo igual ou superior a 50,0%. Desde a Data da 1ª integralização de Cotas Subordinadas Mezanino até a última Data de Pagamento, deverá ser mantida a Relação Mínima Subordinada Mezanino, qual seja, a relação entre o valor das Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido do Fundo igual ou superior a 20,0%.
Nº de Cotistas (set/26)	Cotas Seniores: 10; e Cotas Subordinadas: 07

Regulamento: 05/jun/2026

Ratings

Subclasse	3T26 (Atual)	2T26	1T26	Ago/18 (Inicial)
Sênior	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável
Sub. Mezanino II	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável
Subordinada Júnior	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável

Validade dos Ratings: 08/dez/2026

Analistas

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 19 de novembro de 2026, afirmou os ratings '**brA**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores, '**brBB**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II e '**brB-**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Multiplix Multissetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada (Multiplix FIDC / Fundo / veículo). As classificações possuem **perspectiva estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2026 (3T26), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e em monitoramentos anteriores a este.

Ao final do 3T26, o PL do Multiplix FIDC totalizava R$ 222,7 milhões, dos quais R$ 104,1 milhões correspondiam às Cotas Seniores, R$ 66,1 milhões às Cotas Subordinadas Mezanino (29,7% do PL) e R$ 52,5 milhões às Cotas Subordinadas Júnior (23,6% do PL). Dessa forma, o total de cotas Subordinadas correspondia a 53,3% do PL, enquadrando-se, portanto, no percentual mínimo estipulado em Regulamento.

As classificações haviam sido elevadas no monitoramento anterior em decorrência de mudanças regulatórias que tornaram a política de investimentos do Fundo mais restritiva. Durante o trimestre sob monitoramento, não houve alterações significativas no perfil da carteira de Direitos Creditórios, tampouco nos perfis dos Cedentes e Devedores.

Em set/26, os recebíveis eram representados majoritariamente por contratos, com participação equivalente a 39,2% do PL, seguidos por notas comerciais prefixadas com 36,1%, e duplicatas, com 27,8%. O volume de créditos inadimplentes apresentou estabilidade em relação ao encerramento do 2T26, atingindo o equivalente a 16,6% do PL na data de corte desta análise (16,0% em jun/26). Por outro lado, as provisões para devedores duvidosos apresentaram aumento, passando de R$ 32,9 milhões (14,2% do PL) ao final do 2T26 para R$ 37,8 milhões (17,0% do PL) ao final do período sob monitoramento.

O aumento das provisões está correlacionado com a migração dos créditos vencidos para faixas de atraso mais longas, com destaque para aqueles vencidos entre 121 e 180 dias, que passaram a representar 8,1% do PL em set/26, ante 1,0% ao final de jun/26. Ao final do trimestre anterior, a inadimplência estava concentrada principalmente nas faixas de atraso de 61 a 90 dias, com 5,6% do PL, e de até 15 dias, com 3,9% do PL.

Em relação ao desempenho, nos 12 meses encerrados em set/26, o Fundo apresentou retorno suficiente para remunerar os detentores das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, que atingiram seus respectivos *benchmarks*. A Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior, entretanto, acumulou desvalorização de 19,8% no período, influenciada, sobretudo, pela incorporação do Multiplix Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada pelo Fundo. A operação resultou na extinção do fundo incorporado, cuja carteira, em mar/26, era composta integralmente por Cotas da Subclasse Júnior emitidas pelo Multiplix FIDC. Esse evento ocasionou uma desvalorização de 14,9% nas Cotas Subordinadas Júnior em jun/26.

No decorrer do 3T26, a Subclasse de Cotas Júnior apresentou desvalorização de 7,3%. Cumpre destacar que a formação de *spread* excedente se apresenta como o único mecanismo de proteção para as Cotas Subordinadas Júnior, deixando essa Subclasse diretamente exposta ao desempenho da carteira e ao frágil perfil médio de crédito dos Cedentes, geralmente coobrigados nas operações cedidas, e dos Devedores do Multiplix FIDC, cuja carteira era composta, em grande parte, por empresas com baixo nível de governança corporativa.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e de provisionamento, especialmente caso haja impacto sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração; (iii) caso a carteira passe a apresentar elevada participação de operações com maior risco de crédito; e (iv) descontinuidade da estratégia de seleção dos Direitos Creditórios.

A despeito da tendência de estabilidade dos ratings no curto prazo, a Austin Rating seguirá monitorando o cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses das Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 10,0% do PL*	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
3 maiores Cedentes	Máx. 25,0% do PL*	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 maiores Cedentes	Máx. 40,0% do PL*	-	-	-	-	-	-	-	-	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado	Máx. 10,0% do PL*	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
3 maiores Sacados	Máx. 25,0% do PL*	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 maiores Sacados	Máx. 40,0% do PL*	-	-	-	-	-	-	-	-	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
DCs com vencimento superior a 180 dias	Máx. 33,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – 1ª Série de Cotas Seniores	CDI + 4,0% a.a.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – Cotas Mezanino Classe II	CDI + 6,5% a.a.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

* Parâmetro alterado em 02 de junho de 2026.
Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

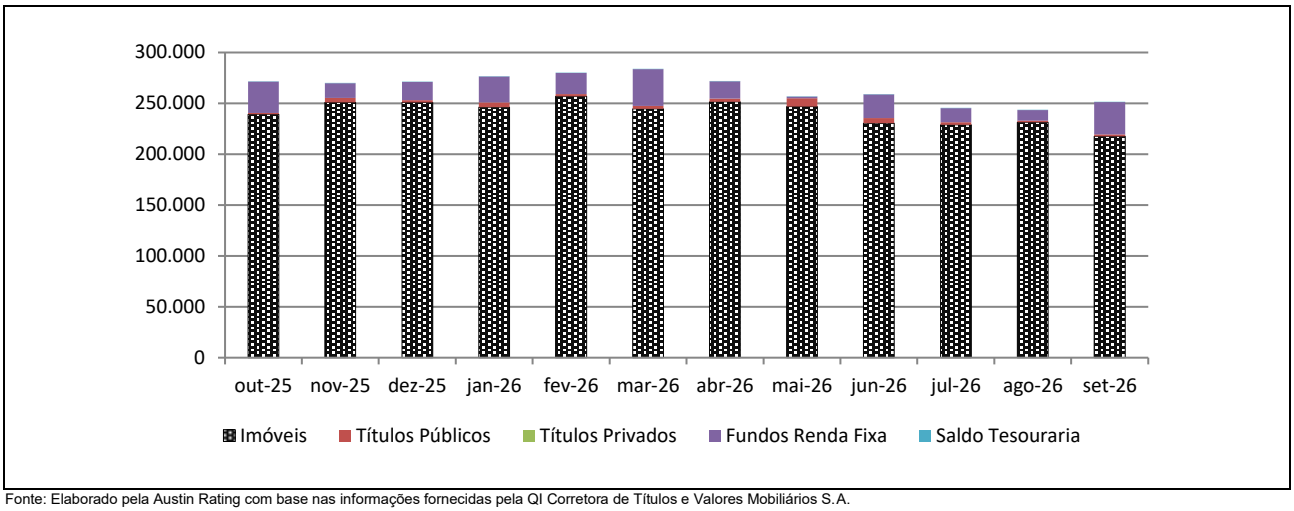
Posição da Carteira (R$ mil)												
Descrição	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Direitos Creditórios	218.807	228.891	225.712	217.963	229.424	212.443	213.155	201.744	193.255	192.488	194.061	180.462
Créditos Vencidos	20.540	22.150	25.170	28.427	27.369	32.305	38.376	45.200	37.269	36.459	37.394	37.035
Total Dir. Creditórios	**239.347**	**251.041**	**250.882**	**246.390**	**256.793**	**244.748**	**251.531**	**246.944**	**230.524**	**228.947**	**231.455**	**217.497**
Títulos Públicos	1.269	4.216	2.233	4.439	2.474	2.711	3.132	8.027	4.901	2.627	1.493	2.073
Fundos Renda Fixa	30.929	14.652	17.888	25.740	20.466	36.242	16.940	1.689	23.367	13.654	10.482	31.668
Saldo Tesouraria	1	1	1	1	1	2	1	1	1	2	1	3
Total Geral da Carteira	**271.546**	**269.910**	**271.004**	**276.570**	**279.734**	**283.703**	**271.605**	**256.662**	**258.793**	**245.230**	**243.432**	**251.241**
PDD	-19.292	-21.027	-28.594	-27.921	-24.017	-27.637	-31.684	-29.297	-32.937	-35.092	-36.129	-37.823
Imóveis	7.002	7.002	7.002	7.002	7.002	7.002	7.002	7.002	7.002	7.002	7.002	9.305
PL	**258.546**	**254.757**	**251.099**	**258.179**	**261.552**	**263.593**	**249.803**	**233.321**	**232.486**	**217.136**	**215.957**	**222.663**

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Direitos Creditórios	84,6%	89,8%	89,9%	84,4%	87,7%	80,6%	85,3%	86,5%	83,1%	88,6%	89,9%	81,0%
Créditos Vencidos	7,9%	8,7%	10,0%	11,0%	10,5%	12,3%	15,4%	19,4%	16,0%	16,8%	17,3%	16,6%
Total Dir. Creditórios	**92,6%**	**98,5%**	**99,9%**	**95,4%**	**98,2%**	**92,9%**	**100,7%**	**105,8%**	**99,2%**	**105,4%**	**107,2%**	**97,7%**
Títulos Públicos	0,5%	1,7%	0,9%	1,7%	0,9%	1,0%	1,3%	3,4%	2,1%	1,2%	0,7%	0,9%
Fundos Renda Fixa	12,0%	5,8%	7,1%	10,0%	7,8%	13,7%	6,8%	0,7%	10,1%	6,3%	4,9%	14,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**105,0%**	**105,9%**	**107,9%**	**107,1%**	**107,0%**	**107,6%**	**108,7%**	**110,0%**	**111,3%**	**112,9%**	**112,7%**	**112,8%**
PDD	-7,5%	-8,3%	-11,4%	-10,8%	-9,2%	-10,5%	-12,7%	-12,6%	-14,2%	-16,2%	-16,7%	-17,0%
Imóveis	2,7%	2,7%	2,8%	2,7%	2,7%	2,7%	2,8%	3,0%	3,0%	3,2%	3,2%	4,2%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (em R$ mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio[1]												
Descrição	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Prazo Médio (dias úteis)[2]	65	59	53	52	55	59	65	62	62	61	59	62

(1) Posição no último dia útil do mês. / (2) O prazo médio acima não está levando em consideração as operações de notas comerciais prefixadas.
Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ mil e % do PL)												
Descrição	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Contratos	**129.333**	**125.116**	**123.539**	**125.023**	**128.718**	**124.560**	**123.358**	**118.488**	**117.273**	**108.925**	**99.343**	**87.382**
% PL	50,0%	49,1%	49,2%	48,4%	49,2%	47,3%	49,4%	50,8%	50,4%	50,2%	46,0%	39,2%
Duplicatas	**62.663**	**68.087**	**65.486**	**68.375**	**55.531**	**52.978**	**55.962**	**71.590**	**60.507**	**60.914**	**67.083**	**61.818**
% PL	24,2%	26,7%	26,1%	26,5%	21,2%	20,1%	22,4%	30,7%	26,0%	28,1%	31,1%	27,8%
Cheques	**3.902**	**5.856**	**5.477**	**5.518**	**6.725**	**6.474**	**6.002**	**4.923**	**5.097**	**4.645**	**5.352**	**4.890**
% PL	1,5%	2,3%	2,2%	2,1%	2,6%	2,5%	2,4%	2,1%	2,2%	2,1%	2,5%	2,2%
CCBs	**8.773**	**8.780**	**8.788**	**8.794**	**8.799**	**13.264**	**13.257**	**13.268**	**13.272**	**13.865**	**13.876**	**13.886**
% PL	3,4%	3,4%	3,5%	3,4%	3,4%	5,0%	5,3%	5,7%	5,7%	6,4%	6,4%	6,2%
CPRs	**7.078**	**7.113**	**7.153**	**7.192**	**7.225**	**7.266**	**7.304**	**7.341**	**7.377**	**7.397**	**7.415**	**7.433**
% PL	2,7%	2,8%	2,8%	2,8%	2,8%	2,8%	2,9%	3,1%	3,2%	3,4%	3,4%	3,3%
Nota Comercial Prefixada	**56.422**	**64.260**	**65.990**	**58.723**	**77.636**	**67.830**	**72.963**	**61.822**	**62.588**	**71.510**	**77.091**	**80.283**
% PL	21,8%	25,2%	26,3%	22,7%	29,7%	25,7%	29,2%	26,5%	26,9%	32,9%	35,7%	36,1%
Nota Comercial (Carteira)	**3.101**	**3.139**	**4.947**	**3.892**	**3.965**	**3.688**	**4.177**	**4.078**	**3.982**	**3.842**	**3.711**	**2.962**
% PL	1,2%	1,2%	2,0%	1,5%	1,5%	1,4%	1,7%	1,7%	1,7%	1,8%	1,7%	1,3%
Confissão de Dívida	**2.444**	**2.445**	**2.443**	**2.436**	**2.434**	**2.432**	**2.434**	**2.432**	**2.428**	**2.420**	**2.419**	**2.417**
% PL	0,9%	1,0%	1,0%	0,9%	0,9%	0,9%	2,4%	2,1%	2,2%	1,1%	1,1%	1,1%

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras e WOP (R$ mil e % do PL)												
Descrição	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Recompras	32.957	5.587	4.897	8.697	7.238	12.173	5.988	3.057	8.425	1.268	2.969	3.470
% PL	12,7%	2,2%	2,0%	3,4%	2,8%	4,6%	2,4%	1,3%	3,6%	0,6%	1,4%	1,6%
WOP Mensal	266	181	120	224	573	185	325	3.327	4.469	2.667	185	-2.041
WOP acumulado	34.370	34.551	34.672	34.896	35.469	35.654	35.979	39.306	43.775	46.442	46.628	44.587

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)*												
Descrição	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Total Vencidos / PL	8,4%	8,7%	10,0%	11,2%	10,4%	12,7%	20,9%	19,2%	17,6%	17,0%	18,0%	18,0%
Vencidos > 15 dias / PL	5,9%	6,6%	8,2%	7,9%	8,2%	8,7%	8,8%	13,2%	13,7%	14,9%	15,2%	14,9%
Até 15 dias / PL	2,5%	2,1%	1,8%	3,2%	2,2%	3,9%	12,2%	5,9%	3,9%	2,2%	2,8%	3,1%
De 16 a 30 dias / PL	0,5%	1,0%	1,4%	0,3%	0,4%	0,9%	0,6%	5,4%	0,4%	0,3%	0,3%	0,5%
De 31 a 60 dias / PL	0,7%	0,6%	1,3%	0,3%	0,7%	0,3%	0,5%	0,9%	2,4%	1,8%	0,6%	0,5%
De 61 a 90 dias / PL	1,1%	0,4%	0,6%	1,2%	0,8%	0,7%	0,2%	0,4%	5,6%	2,6%	1,7%	0,3%
De 91 a 120 dias / PL	2,1%	1,1%	0,3%	0,7%	1,1%	0,1%	0,7%	0,1%	0,6%	6,0%	2,4%	1,5%
De 121 a 180 dias / PL	1,2%	3,1%	4,2%	0,8%	0,6%	1,9%	1,4%	1,5%	1,0%	0,8%	6,6%	8,1%
Acima de 180 dias / PL	0,4%	0,4%	0,5%	4,5%	4,5%	4,9%	5,4%	4,9%	3,7%	3,5%	3,6%	3,9%

* As concentrações por faixas de atraso acima não estão levando em consideração as operações de notas comerciais prefixadas.
Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

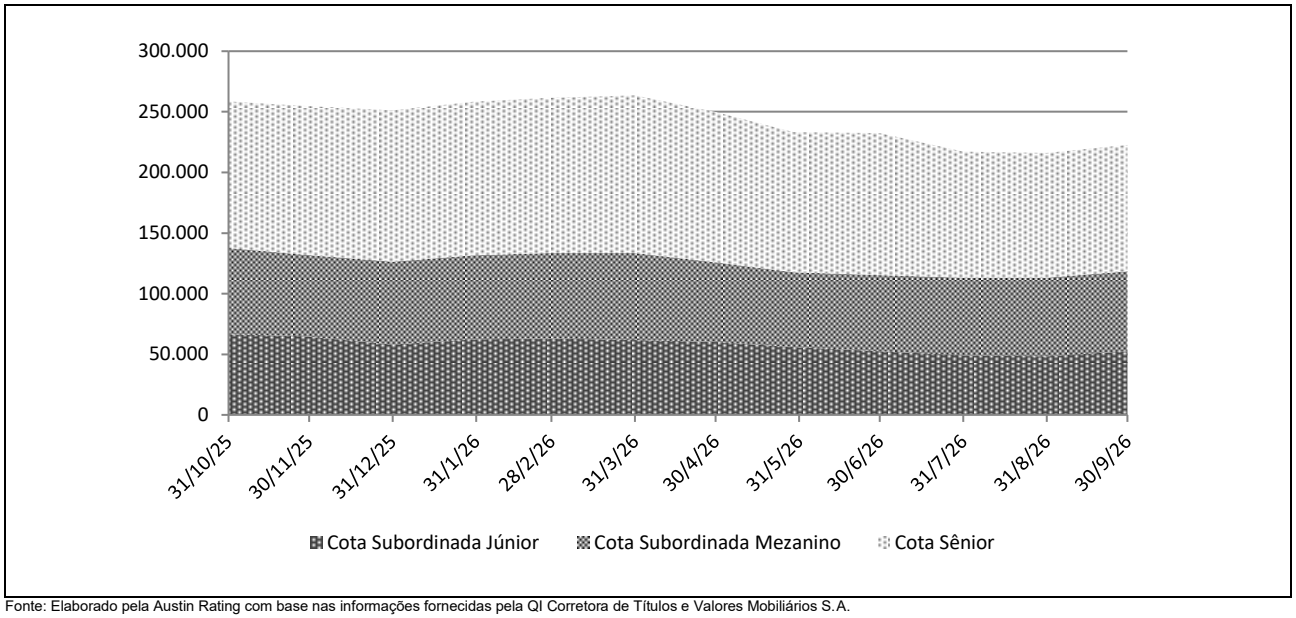
Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)*												
Descrição	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Maior Cedente	5,7%	5,8%	6,5%	5,2%	8,2%	5,6%	5,9%	6,0%	5,7%	5,7%	5,6%	5,4%
5 maiores Cedentes	21,9%	23,0%	25,5%	21,9%	26,2%	23,6%	25,1%	24,9%	24,6%	25,6%	25,0%	23,7%
10 maiores Cedentes	36,1%	37,9%	41,2%	37,7%	41,3%	39,0%	41,7%	41,9%	40,2%	40,3%	40,0%	38,0%
20 maiores Cedentes	53,9%	56,2%	60,4%	58,1%	59,9%	56,3%	60,6%	62,0%	60,0%	60,7%	61,1%	57,2%
Maior Sacado	5,7%	5,8%	6,5%	5,2%	8,2%	5,6%	5,9%	6,0%	5,7%	5,7%	5,3%	5,0%
5 maiores Sacados	20,7%	22,1%	25,5%	21,7%	26,1%	22,6%	24,1%	23,3%	22,4%	22,4%	20,7%	19,5%
10 maiores Sacados	33,0%	33,9%	38,2%	35,4%	38,8%	34,4%	37,2%	36,8%	36,1%	34,7%	33,3%	32,3%
20 maiores Sacados	49,5%	51,1%	55,5%	52,9%	54,3%	50,4%	54,1%	54,2%	53,7%	52,0%	50,4%	48,9%

* As concentrações por Cedentes e Devedores acima não estão levando em consideração as operações de notas comerciais prefixadas.
Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas												
Data	**Cotas Seniores**			**Cotas Sub. Mezanino II**			**Cotas Subordinadas Júnior**				**Sub. Total (% PL)**	**PL do Fundo (R$ mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$)**	**$ PL (R$ mil)**	**Sub. Jr. (% PL)**		
30/9/26	77.253	1.347	104.073	26.465	2.497	66.076	20.940	2.508	52.515	23,6%	53,3%	222.663
31/8/26	77.253	1.328	102.622	26.465	2.457	65.026	19.391	2.491	48.309	22,4%	52,5%	215.957
31/7/26	79.369	1.310	103.952	26.465	2.418	63.986	19.391	2.537	49.198	22,7%	52,1%	217.136
30/6/26	90.884	1.289	117.184	26.465	2.375	62.855	19.391	2.705	52.446	22,6%	49,6%	232.486
29/5/26	90.884	1.271	115.508	26.465	2.336	61.833	17.950	3.119	55.980	24,0%	50,5%	233.321
30/4/26	98.763	1.254	123.803	28.608	2.300	65.802	17.950	3.354	60.199	24,1%	50,4%	249.803
31/3/26	105.213	1.236	130.058	31.683	2.264	71.728	17.950	3.443	61.807	23,4%	50,7%	263.593
27/2/26	105.213	1.217	128.060	31.683	2.225	70.480	17.950	3.510	63.012	24,1%	51,0%	261.552
30/1/26	105.213	1.202	126.441	31.683	2.193	69.471	17.950	3.469	62.267	24,1%	51,0%	258.179
31/12/25	105.213	1.184	124.578	31.683	2.156	68.312	17.950	3.243	58.208	23,2%	50,4%	251.099
28/11/25	105.039	1.166	122.454	31.779	2.118	67.322	17.950	3.620	64.981	25,5%	51,9%	254.757
31/10/25	105.039	1.150	120.820	34.096	2.086	71.139	17.977	3.704	66.587	25,8%	53,3%	258.546

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (em R$ mil)

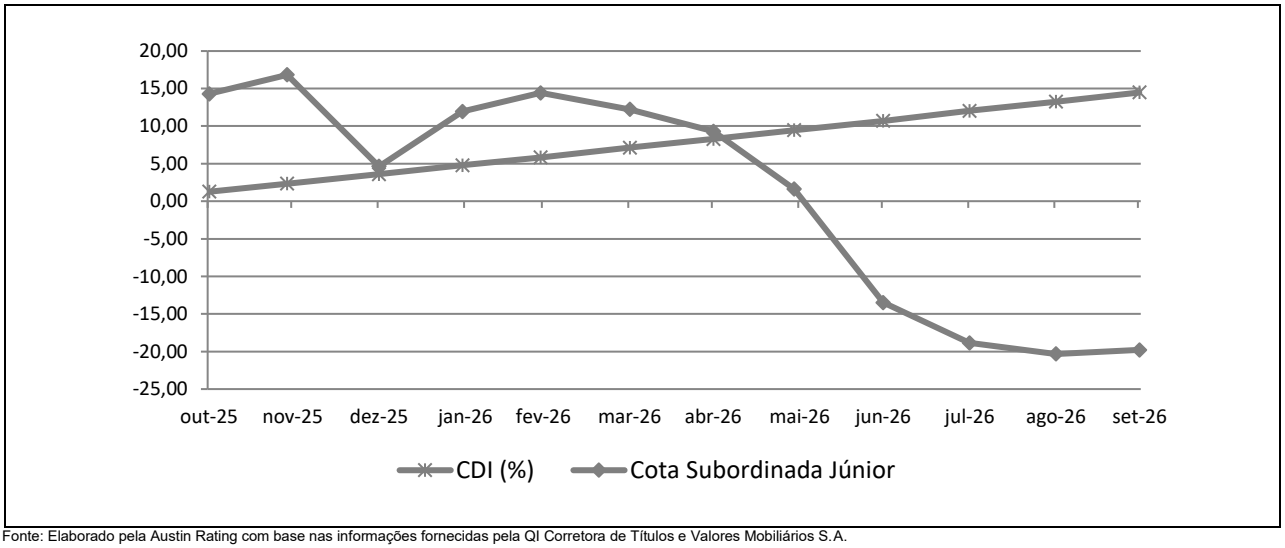


Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasses de Cotas											
Mês	CDI		Cotas Seniores			Cotas Sub. Mezanino II			Cotas Subordinadas Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-26	1,08	14,47	1,41	130,68	19,04	1,61	149,25	21,89	0,67	61,68	-19,77
ago-26	1,09	13,25	1,42	130,36	17,38	1,63	148,74	19,95	-1,81	-165,36	-20,30
jul-26	1,22	12,02	1,58	129,87	15,73	1,80	148,01	18,03	-6,19	-509,61	-18,84
jun-26	1,12	10,68	1,45	129,65	13,93	1,65	147,60	15,95	-14,88	-1.329,14	-13,48
mai-26	1,07	9,45	1,39	129,35	12,30	1,58	147,18	14,06	-7,01	-652,98	1,65
abr-26	1,09	8,29	1,41	128,99	10,77	1,60	146,55	12,29	-2,60	-238,59	9,31
mar-26	1,21	7,12	1,56	127,88	9,23	1,77	145,17	10,52	-1,91	-156,79	12,23
fev-26	1,00	5,84	1,28	128,42	7,55	1,45	145,67	8,60	2,21	221,55	14,42
jan-26	1,16	4,80	1,50	128,45	6,19	1,70	145,72	7,05	6,97	598,95	11,94
dez-25	1,22	3,59	1,57	128,46	4,63	1,78	145,74	5,26	-10,42	-854,37	4,65
nov-25	1,05	2,34	1,35	128,43	3,01	1,53	145,69	3,42	2,21	209,83	16,82
out-25	1,28	1,28	1,64	128,47	1,64	1,86	145,76	1,86	14,30	1.120,73	14,30

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasses das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino II e das Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Multiplix Multissetorial FIDC (Fundo) foi realizado no dia 19 de novembro de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20261119-17.

2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securitizacao_Recebiveis.html*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers).*

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora), Artesanal MCMS Ltda. (Gestora) e Multiplix Consultoria e Cobrança Ltda. (Consultora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a prestação de serviços da Austin Rating à Artesanal MCMS Ltda. restringe-se à atribuição de ratings de crédito a outros fundos sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website desta agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Esta agência também classifica cotas de outros fundos nos quais a QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. atua como Administradora.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 19 de novembro de 2026.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**